

**Município de Cabrália Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 63 , DE 27 DE JULHO DE 2020 - LEI N.31***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>13.000,00</b>
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	69	28.846.0038.2994.0000	Sentenças Judiciais Acordos	10.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	157	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 001	SAUDE - ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	59	04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	159	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	-3.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

**Anulação ( - )****-13.000,00**



**Município de Cabrália Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 63 , DE 27 DE JULHO DE 2020 - LEI N.31**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL